



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
Rua Bertoldo Vier, 660 - CEP: 84615-000
Fone: (42) 3573-1212 - CNPJ: 75.688.366/0001-02
E-mail: educacao@portovitoria.pr.gov.br



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

EDITAL Nº 008/2025

PAULO ROBERTO DAL' BÓ, Secretário Municipal da Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ABRIR INSCRIÇÃO para preenchimento de vagas temporárias/ dobra de período para o ano letivo de 2026 a todos os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal de Porto Vitória - PR.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) deverá atender o disposto no artigo 20 da Lei nº 675/2003 e da Instrução Normativa nº 01/2022.

Art. 2º O preenchimento das vagas temporárias em regime de dobra de período observará a seguinte ordem de prioridade:

1º Preferência para o professor efetivo lotado na unidade escolar, observando-se o desempenho obtido na avaliação anual do ano anterior, com pontuação mínima de 13 (treze) pontos;

2º Nível de escolaridade;

3º Maior tempo de serviço prestado no município de Porto Vitória - PR;

4º Maior idade;

5º Maior número de filhos.

Art. 3º Os(as) candidatos(as) interessados(as) a vaga deverão apresentar requerimento para inscrição na Secretaria Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, estado do Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no período de **10 a 20 de novembro de 2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
Rua Bertoldo Vier, 660 - CEP: 84615-000
Fone: (42) 3573-1212 - CNPJ: 75.688.366/0001-02
E-mail: educacao@portovitoria.pr.gov.br



Art. 4º A divulgação do resultado dos pedidos será realizada no dia **21/11/2025**, pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no site oficial da Prefeitura de Porto Vitória – PR.

Art. 5º Na inexistência de número suficiente de professores para atender à demanda da rede municipal de ensino, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação de profissionais por meio do Processo Seletivo Simplificado vigente, observando-se a legislação aplicável.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Porto Vitória e Cultura, em 06 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO DAL' BÓ
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Port.05 /2025 de 02/01/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE !